



**CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM**  
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.182 – DE 16 DE SETEMBRO DE 2011

**DÁ DENOMINAÇÃO À RUA “16” DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PORTAL DO LAGO DE RUA MARIA MERCEDES DE PRÓSPERO MESSIAS.**

**LUÍS ROBERTO TAVARES**, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Rua “16”, do Loteamento Residencial Portal do Lago, passa a denominar-se **RUA MARIA MERCEDES DE PRÓSPERO MESSIAS**.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES**  
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM - SECRETARIA

A(O) Lei 5.182  
FOI PUBLICADO(A) NO ORGÃO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO (JORNAL Popular)  
EM SUA EDIÇÃO DE 17, 09, 2011  
MOGI MIRIM 19, 09, 2011

Projeto de Lei nº 89/2011  
Autoria: Vereador José Fernandes Filho